



LEIA-SE NO EXPEDIENTE

7 - 3 - 50

FRmans

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2

Art. 1º - O artigo 40 da Resolução nº 5 de data de 11 de dezembro de 1948 passa a ter a seguinte redação:-

Art.- As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão dia primeiro e dia 15 de cada mês às 20 horas, no recinto do Paço Municipal e quando esses dias forem feriados, no primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de março de 1950

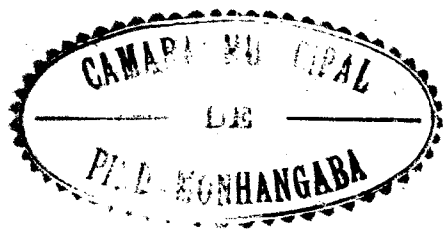
Francisco Romero Oliveira
Presidente

X

Expediente com o primeiro de
comando

De ordem do senhor Presi-
dente da Câmara faço o pre-
sente projeto com vistas à Co-
missão de Justiça.

Impulso.
Secret. Administrativo
24-3-50





PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

E. DE S. PAULO

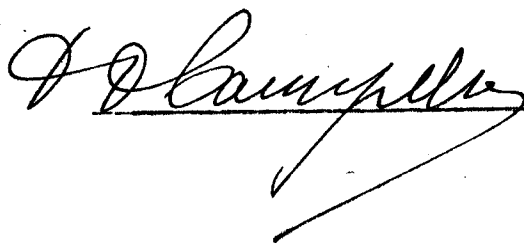
Emenda ao projeto de Resolução nº 2-50

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 2 - 50, a seguinte redação:-

Art. 1º - O art. 40º da Resolução nº 5, de data de 11 de Dezembro de 1948, passa a ter a seguinte redação:-

((Art. 40º: As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão dia 1º e dia 15 de cada mês, às 16 horas, no recinto do Paço Municipal, e quando esses dias forem feriados, no primeiro dia útil seguinte à mesma hora. //

Sala das Sessões- 24 de Março de 1950.



aprovada em sessão